ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2023=

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária, do 3º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h15min o Senhor Presidente, Vereador DANILO LEDO DOS SANTOS, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Edenilso da Silva Carvalho que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Edenilso da Silva Carvalho, Danilo Ledo dos Santos, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Ap. da S. Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares (os vereadores Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabelli Souza não compareceram a sessão). Havendo "quorum" regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Edenilso da Silva Carvalho, 1º Secretário da Mesa, e determinou a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Sessão (todos os projetos constantes da pauta não dispunham de pareceres das comissões às quais deveriam ser distribuídos, desta forma, as dispensas de pareceres foram submetidas ao Plenário antes da apreciação de cada projeto, sendo todas aprovadas por unanimidade). Antes de passar à análise dos projetos, o Senhor Presidente convidou o Prefeito André Lemos, que se encontrava nas galerias da Casa, a ocupar a Mesa Principal. Em seguida, passou à apreciação dos Projetos: **01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 003, de 12/01/2023**, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre licenciamento ambiental no âmbito do Município de Dracena e dando outras providências. (Para que o Município realize o Licenciamento Ambiental dos empreendimentos de baixo impacto, no âmbito local, nos termos do Art. 9º, incisão XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal 140/2011.) Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores: DANILO LEDO DOS SANTOS; JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA; e VICTOR SILVA ALMEIDA PALHARES. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. **02 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 004, de 12/01/2023**, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual e aumento real, aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especificava ((aumento de 8,0 % (oito por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena (aumento de 7,37% de revisão geral anual, sendo 1,58% de parte do IPCA acumulado de 2020 e 5,79% do IPCA acumulado de janeiro a dezembro/2022; e, aumento real de 0,63% a contar de 1º de Janeiro/2023)). Colocado em

discussão, manifestaram-se os vereadores: JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA; DANILO LEDO DOS SANTOS; CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI e CLAUDINEI MILLAN PESSOA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; **03 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 005, de 12/01/2023**, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre alteração nos incisos I, II e III, do Art. 4º, da Lei n.º 3.619/08 e suas alterações. (Lei 3.619/08 trata sobre os valores pagos aos Estagiários contratados através de convênios com instituições de Ensino, Fundamental, Médio, Técnico e Superior.) Colocado em discussão, manifestou-se o vereador DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; **04** – **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 006, de 12/01/2023**, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre alteração no § 1º, do art. 1º, da Lei 3.647/2009, conforme especifica e dando outras providências. (A Lei 3.647 trata sobre o cartão alimentação dos servidores da EMDAEP.) Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores: JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes foi à votação, sendo REJEITADO pela MAIORIA. Votaram contra o projeto os vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Nilton Satoshi Shimodo e Victor Silva Almeida Palhares. A favor do projeto dos vereadores Edenilso da Silva Carvalho, Danilo Ledo dos Santos, Maria Ap. da S. Gasques Mateus, Rodrigo Castilho Soares, Sidnei da Silva Contelli. Justificou o voto o vereador Claudinei Millan pessoa. 05 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 007, de 12/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dando outras providências (aumento de 8,0 % (oito por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Dracena (aumento de 7,37% de revisão geral anual, sendo 1,58% de parte do IPCA acumulado de 2020 e 5,79% do IPCA acumulado de janeiro a dezembro/2022; e, aumento real de 0,63% a contar de 1º de Janeiro/2023). Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; **06 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 008, de 12/01/2023**, de autoria da Mesa Diretora, alterando dispositivos da Lei 4664, de 22/03/2018, e dando outras providências (a Lei 4664 trata sobre o valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Dracena). **Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. 07 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 009, de 12/01/2023**, de autoria de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, subscrito pelos demais Vereadores, alterando o inciso IV do artigo 1º da

Lei 2983, de 27/08/2001 ((altera a denominação da EMEI localizada no Jardim Santa Clara, que passará a ser denominada de "EMEI Professora Maria Olympia Carlos Bocca (Dona ZIZI)"). **Colocado em discussão, manifestou-se o vereador** RODRIGO CASTILHO SOARES. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, conforme Artigo 170, § 4º, letra "a-6", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, § 4º, letra "c-10", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. **08 –PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, de 12/01/2023, de autoria do Poder Executivo,** dispondo sobre a criação de cargos conforme especificava (05 cargos de Ajudante de Serviços Gerais; 02 cargos de PEB I – Professor de Classe Especial; 05 cargos de PEB I Professor de Pré Escola I e II; 01 cargo de PEB II Professor de Inglês; e, 03 cargos de PEB II Professor de Artes). **Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores** DANILO LEDO DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS. **Não havendo mais manifestantes, foi à votação.** O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. (Antes de passar à apreciação do projeto seguinte, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos.) **09 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, de 12/01/2023, de autoria do Poder Executivo,** dispondo sobre a regularização de terrenos concedidos nos distritos comerciais e industriais no município de Dracena e dando outras providências. **Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores** DANILO LEDO DOS SANTOS e CLAUDINEI MILLAN PESSOA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e a votação seria pelo processo SIMBÓLICO, de acordo com o Regimento Interno. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. **10 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, de 18/01/2023, de autoria do Poder Executivo,** dispondo sobre alteração na

ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

Lei Complementar n.º 321, de 22/07/2010, conforme especifica e dando outras providências. (Lei 321/10 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Dracena.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores vereadores que o presente projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o Artigo 37 da Lei Orgânica e Artigo 170, § 3º, letra "e" do Regimento Interno, e a votação seria pelo processo nominal, de acordo com o Artigo 172, II, § 4º, item 8 do mesmo diploma legal. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Prefeito Municipal, que discorreu sobre os projetos votados na noite. Antes de encerrar a Sessão, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para a 4ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de janeiro, às 8h30min, para a segunda votação dos Projetos de Lei Complementar nºs. 01, 02 e 03. Em seguida, agradeceu a presença de todos e, às 23h10min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=